

DECRETO Nº 7500/91
de 09 de dezembro de 1991 N.º 842 do 12/12/91

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel abaixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956;

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito que consta pertencer ao Sr. ANTONIO MANOEL GUEDES, destinado ao alargamento da Avenida Presidente Juscelino Kubtscheck, a saber:

IMÓVEL: área de terra.

PROPRIEDADE: Antonio Manoel Guedes.

LOCALIZAÇÃO: Vila Industrial.

SITUAÇÃO: O terreno está situado na confluência da Av. Presidente Juscelino Kubtscheck com Rua Abília Machado, entre propriedade de Francisco Lopes de Carvalho e a do expropriado.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Vegetação rasteira, plano e sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no vértice nº 795, sendo que este se encontra no alinhamento da Avenida Presidente Juscelino Kubtscheck a 11,16m (onze metros e dezesseis centímetros), distantes do PI, ponto de intersecção da Avenida Presidente Juscelino Kubtscheck com a Rua Abília Machado; deste vértice nº 795, segue no sentido horário com rumo de 17º41'34" SE e extensão de 18,33m (dezoito metros e trinta e três centímetros), confrontando com propriedade de Francisco Lopes de Carvalho até o vértice nº 796; neste deflete a direita com rumo de 75º32'09" SW e extensão de 0,92m (noventa e dois centímetros), até o vértice 587-PT; neste, deflete a esquerda em curva com raio de 9,00m (nove metros), AC = 93º22'02" e desenvolvimento de 14,67m (quatorze metros e sessenta e sete centímetros), até o vértice 588-PC; do vértice 796 ao 588-PC, confronta-se com propriedade de Antonio Manoel Guedes; neste vértice nº 588-PC, deflete à direita com rumo de 17º49'53" NW e extensão de 21,90m (vinte e um metros e noventa centímetros), seguindo pelo alinhamento da Rua Abília Machado até o vértice nº 773-PT; deste segue em curva à direita com raio de 5,32m (cinco metros e trinta e dois centímetros), AC = 60º33'12" e desen-

cont. do decreto nº 7500/91 - fls. 02.

volvimento de 5,62m (cinco metros e sessenta e dois centímetros), até o vértice nº PCC-190; deste segue em curva a direita com raio de 7,01m (sete metros e um centímetros), $AC = 31957'29''$ e desenvolvimento de 3,91 m (três metros e noventa e um centímetros), até o vértice PC-189; do vértice nº 773-PT ao PC-189, confronta-se com a confluência da Avenida Presidente Juscelino Kubtscheck com Rua Abíllia Machado; neste vértice PC-189, deflete a direita com rumo de $74940'48''$ NE e extensão de 4,04m (quatro metros e quatro centímetros), seguindo pelo alinhamento da Avenida Presidente Juscelino Kubtscheck até o vértice inicial nº 795, fechando-se assim o perímetro.

ÁREA TOTAL: O perímetro acima descrito perfaz uma área de $203,06m^2$ (duzentos e três metros quadrados e seis decímetros quadrados).

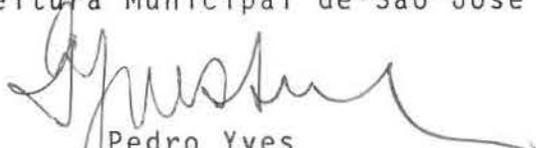
Parágrafo Único - A área descrita está melhor caracterizada nas plantas e memoriais descritivos constantes do Processo Administrativo nº 039537-1/91.

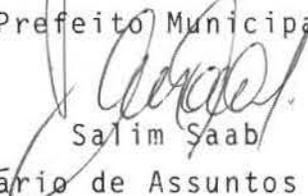
Art. 29 - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

- I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II - que o proprietário ofereça:
 - a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
 - b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
 - c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e de mais ônus;
 - d) certidão de impostos.

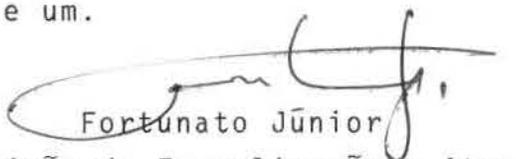
Art. 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de dezembro de 1991.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Salim Saab
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e um.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos